

Mulheres no ambiente de trabalho no Estado do Pará.

Considerando Decreto nº 113/2019 do Estado do Pará, institui a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará e estabelece procedimentos gerais para o tratamento de manifestações dos usuários dos serviços públicos estaduais. Considerando a necessidade de promover um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e livre de qualquer forma de assédio, e conforme o que preceitua a legislação vigente sobre os direitos das servidoras públicas e a promoção da igualdade de gênero e de oportunidades no serviço público, resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ a Comissão de Prevenção, Acolhimento e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação na ADEPARÁ, com o objetivo de desenvolver, implementar e monitorar ações integradas de prevenção, conscientização e enfrentamento de todas as formas de assédio moral, sexual, discriminação e de qualquer outra forma de violência no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral justo, saudável, seguro e respeitoso.

• 1º O Diretor-Geral da ADEPARÁ designará, por meio de portaria, os membros que constituirão a Comissão de Prevenção, Acolhimento e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação na ADEPARÁ.

• 2º A Comissão terá mandato de três anos, permitida única prorrogação.

Art. 2º A Comissão será composta por servidoras dos seguintes setores:

- Gerência de Recursos Humanos;
- Setor Psico Social;
- Setor de Ouvidoria;
- Gerência de Corregedoria;
- Representante do Movimento de Mulheres da ADEPARÁ;
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agropecuario e Fundiário do Estado do Pará – STAFPA;
- Representante do Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuario do Estado do Pará – SINFEA; e
- Coordenadoria de Comunicação.

• 1º As servidoras integrantes da Comissão devem possuir experiência, interesse e/ou capacitação ao tema relacionadas à prevenção e enfrentamento do assédio.

• 2º A Comissão poderá convidar colaboradores externos, quando necessário, para dar suporte em áreas específicas (como psicologia, direito, ou segurança da informação) a fim de fomentar a construção, mediação e atendimento às demandas da comissão.

• 3º A Comissão será composta por membros titulares e, para eventuais ausências ou impedimentos, contará com dois suplentes.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Planejar e incluir regras de conduta à respeito do assédio (moral, sexual, psicológico) e outras formas de violência nas normas internas da ADEPARÁ, com ampla divulgação do conteúdo aos seus servidores;
- II - Promover campanhas educativas coordenadas e contínuas de conscientização e sensibilização dos agentes públicos sobre os tipos de assédio (moral, sexual, psicológico) e discriminação e suas consequências, com o objetivo de prevenir e enfrentar todas as formas decorrentes das relações de trabalho na ADEPARÁ;
- III - Desenvolver e implementar programa de prevenção, acolhimento e tratamento de denúncias, orientações e diretrizes que assegurem a integridade física e psicológica das servidoras e servidores, criando um protocolo claro e objetivo, um fluxograma de processos prático e efetivo, a fim de evitar a revitimização e retaliação dos envolvidos nos casos recebidos;
- IV - Estabelecer, gerir e divulgar canais de denúncia seguros e sigilosos para os envolvidos na denúncia até a decisão final do processo;
- V - Elaborar estratégias e mecanismos de acolhimento, escuta ativa e, quando necessário, encaminhamento para os serviços especializados de apoio psicológico e/ou jurídico;
- V - Promover treinamentos e capacitações para servidores e servidores a cada 12 (doze) meses, em todos os níveis hierárquicos, abordando entre outros temas, a caracterização do assédio no ambiente de trabalho e suas implicações legais e sociais para os envolvidos, podendo ser realizada em cooperação com entidades governamentais de capacitação;
- VI - Promover a integração de ações com outros órgãos e entidades que possam colaborar com as políticas internas de enfrentamento do assédio e discriminação;
- VII - Acompanhar os procedimentos administrativos e monitorar o andamento das denúncias garantindo que as ações tomadas estejam de acordo com a legislação vigente e com as políticas internas da ADEPARÁ.

Art. 4º A sistemática das ações, código de conduta, fluxograma inerentes a Comissão deverá ser publicada em portaria complementar.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU DE MACEDO
Diretor Geral – ADEPARÁ

Protocolo: 1191121

ERRATA

Na Portaria de Licença Prêmio de abril 25.2 Nº 2071 de 22/03/2025, publicada no DOE 36207 de 24 de abril 2025 dos Servidores abaixo. MT: 54187460/ 1- IOLANDA ZANI

Onde se lê: Triênio 2016/2019

Leia-se: Triênio 2018/2023

MT: 57217053/ 2 - LEANDRO LOPES RAMOS

Onde se lê: Triênio 2013/2016, Dias 60 e Período de Gozo: 01/04/2025 a 30/05/2025

Leia-se: Triênio 2013/2016, Dias 30 e Período de Gozo: 01/04/2025 a 30/04/2025
Triênio 2016/2019, Dias 30 e Período de Gozo: 01/05/2025 a 30/05/2025

Protocolo: 1191353

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2167/2025: BENEFICIÁRIO: JOSE DA COSTA BASTOS JUNIOR; Matrícula: 57190490; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da unidade local de Ipi-xuna do Pará. Elemento de Despesa / Valor: 339030/ R\$ 800,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1191227

DIÁRIA

Portaria: 2168/2025 Objetivo: Realizar padronização documental física e digital na Ulsa de Capanema. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 57189787/ AUREA SIRLENE FERREIRA PERES FIGUEIREDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS/ V.U/V.T:R\$ 247,07/ R\$ 617,68/ 05/05/2025 A 07/05/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1191236

Portaria: 2166/2025 Objetivo: Participar de capacitação referente a implementação do programa da integridade e desenvolvimento da cadeia produtiva da pecuária no âmbito do SRBIPA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: URUARÁ/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 59759680/ ANDRESSA DE MATOS MARTINS (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS/ V.U/V.T:R\$ 247,07/ R\$ 617,68/ 22/04/2025 A 24/04/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1191220

Portaria: 2165/2025 Objetivo: Atuar em foco de raiva com notificações a propriedades rurais em área de assentamentos, vacinação assistida, captura de morcegos hematófagos, palestras e orientações sobre a doença. O raio de 10 km compreende cerca de 300 propriedades em áreas de diversos assentamentos rurais do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ELDORADO DO CARAJÁS/PA Destino: ELDORADO DO CARAJÁS/PA Servidor: 55585944/ HILDALAN FERREIRA DE ARAUJO (AFA) / 4,5 DIÁRIAS/ V.U/V.T:R\$ 247,07/ R\$ 1.111,82/ 28/04/2025 A 02/05/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1191215

Portaria: 2162/2025 Objetivo: Treinamento e divulgação dos meios de comunicação para a entrada das manifestações referente aos pedidos de informação, reclamações, sugestões, elogios e denúncias seguindo os requisitos que estabelece a rede de ouvidorias do Estado do Pará. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TUCURUÍ/PA Servidor: 57188378/ DEOCLEIANO LOPES DIAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 11,5 DIÁRIAS/ V.U/V.T:R\$ 247,07/ R\$ 2.841,31 / 05/05/2025 A 16/05/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1191165

Portaria: 2170/2025 Objetivo: Solicitação de diárias para realizar a fiscalização dos estabelecimentos destinados às agroindústrias de produtos de origem vegetal "polpas de frutas" localizadas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 57223557 / DARILSON DOS SANTOS SANTOS (AFA) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 28/04/2025 A 30/04/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1191162

Portaria: 2163/2025 Objetivo: Realizar as devidas diligências e proceder com o recolhimento dos depoimentos necessários inerentes ao processo Nº. 2025/2436923. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: OXIRIMINÁ, ÓBIDOS/PA Servidor: 57222899/ ANDRE LUIZ BIZERRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 14,5 DIÁRIAS/ V.U/V.T:R\$ 247,07/ R\$ 3.582,52 / 04/05/2025 A 18/05/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1191156

Portaria: 2169/2025 Objetivo: Dar continuidade na de intrusão das TI's Apyterewa e Trincheira Bacajá conforme decisão contida na ADPF 709 de 05.03.2024, ordena também que estas ações sejam em parceria técnica entre esta ADEPARÁ e demais órgãos envolvidos em tal ação. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 57234545 / RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AFA) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 21/04/2025 A 26/04/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1191152

Portaria: 2173/2025 Objetivo: Conduzir o Servidor Moacir Vasconcelos Barbosa Filho, para a fiscalização de estabelecimento com registro no serviço de Inspeção Estadual - SIE/PA em atendimento ao cumprimento da metal anual e a ao PPA 2025, na oportunidade serão coletadas amostras de produtos acabados para análise em laboratório oficial. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: REDENÇÃO, BANNACH, SAPUCAIA/PA Servidor: 57232189/ RODRIGO JOSE CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 864,75/ 28/04/2025 A 01/05/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1191177

Portaria: 2171/2025 Objetivo: Atendimento emergencial a notificação SISBRAVET Protocolo: 2025003907. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: DOM ELISEU/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 54189285 / PERICLES DIAS BASTOS (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 17/04/2025 A 18/04/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1191168